

DECRETO Nº 878, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento municipal do corrente exercício, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 1.163 de 20 de novembro de 2015.

Decreta:

Art.1º Fica aberto pelo Poder Executivo Municipal, no presente exercício e no orçamento corrente, o crédito suplementar abaixo especificados, ampliando-se nas dotações abaixo os respectivos valores indicados:

02.02.05.25.752.5024.4.030.3390.30.00-166 – Fonte 117	R\$ 48.202,49
TOTAL	R\$ 48.202,49

Art.2º A abertura dos créditos adicionais suplementares constantes no art. 1º tem suporte no excesso de arrecadação por Fonte de Recurso apurada até a data de 31/10/2015, nos termos do art. 43 §3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 48.202,49 (quarenta e oito mil duzentos e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme demonstrativos oriundos do Departamento de Contabilidade.

Art.3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Albertina-MG, 27 de novembro de 2015.

Rovilson Edivino Ferreira
Prefeito Municipal

ANEXO - ÚNICO
DECETO 878 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

DEMONSTRATIVO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Baseado no art. 43,§3º da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964

Arrecadação prevista e arrecadada para as receitas no exercício 2015.

Cód da Receita	Descrição	Fonte	Previsto	Arrecadado	Excesso	Excesso Utilizado Lei 1.160/2015	Excesso a Utilizar
1.2.3.0.00	Contribuição para custeio do serviço de iluminação pública	117	R\$ 102.000,00	R\$ 212.202,49	R\$ 110.202,49	R\$ 62.000,00	R\$ 48.202,49

Prefeitura Municipal de Albertina, 27 de novembro de 2015.

REGIVANI CAMPANHARI FULANETI
CRC SP240720-O 5-S MG

ROVILSON EDIVINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL